



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.548/2026, de 18 de junho de 2026.

Inclui a Copa Morada do Sol de Vôlei de Base, no Calendário Esportivo Oficial do Município de Patos-PB, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Esportivo Oficial do Município de Patos-PB, a Copa Morada do Sol de Vôlei de Base, tradicional competição esportiva realizada no município.

Art. 2º O evento deverá ocorrer, preferencialmente, no mês de novembro de cada ano, podendo integrar as programações esportivas, educacionais, culturais e turísticas promovidas pelo município.

Art. 3º A copa morada do sol de vôlei de base tem como objetivos:

- I - incentivar a prática do voleibol entre crianças e adolescentes;
- II - promover a inclusão social por meio do esporte;
- III - estimular o desenvolvimento do esporte de base no município;
- IV - fomentar o intercâmbio esportivo entre equipes e atletas de diferentes localidades;
- V - promover o turismo esportivo e fortalecer a economia local;
- VI - valorizar os atletas, treinadores e projetos esportivos voltados às categorias de base.

Autoria: Vereador Héber Tibutino Leite

PL 124/26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, escolas, associações, federações, empresas privadas e demais instituições para apoio, organização e realização do evento

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de junho
de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL